



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 587/84

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a alienar veículo da municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Pirai do Sul a alienar através de concorrência pública ou como sinal de negociação, um veículo marca FIAT, Modelo Panorama, Ano de Fabricação 1981, Branco Alpi, espécie: camioneta, Chassis nº CH147A0000387217, pelo preço de avaliação estabelecido por Comissão Especial de Avaliação designada através do Decreto nº 63/84 de 15 de maio de 1984.

Artigo 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir um veículo novo, Marca FIAT Modelo Panorama 1984, movido álcool, espécie camioneta, pelo preço justo e acertado de CR\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros), aquisição essa efetuada através de Concessionária da FIAT na região.

Artigo 3º - Os recursos a serem utilizados para fazer face a diferença de valores da alienação, poderão ser abertos através de Decreto Municipal utilizando-se da anulação de rubrica orçamentária disponíveis.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 06 de agosto de 1984.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO BELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -